



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 073/2008

EM, 15 de Dezembro de 2008.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
HORÁRIO COMERCIAL NO MÊS DE
DEZEMBRO/08.**

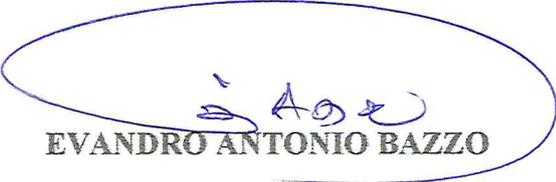
Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado o Comércio local a alterar o funcionamento, no período de 15 a 31 de Dezembro de 2008, atendendo os horários estabelecidos:

- -do dia 15 a 31 de dezembro de 2008, funcionamento até as 22 horas, inclusive nos sábados e domingos de dezembro de 2008.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito do Município de Jardim